



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

## ADITIVO Nº 02/2019.

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, centro, na cidade de Quartel Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Lúcio Campos, portador do CPF nº 659.412.688-15, e de outro lado **ELIANA LUCIMAR DE ARAÚJO 27115453691, CNPJ: 21.416.815/0001-26, situada a Rua Chiquinho Caieiro, bairro: Centro, cidade: Quartel Geral/MG**, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 23/2018, Modalidade: Pregão Presencial: 09/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do preço para repor perdas do poder aquisitivo da moeda referente ao contrato nº 24/2018, cujo objeto é a contratação de serviços para: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO EM MASSAGEM COMO TERAPIA DE COMPLEMENTO AO ATENDIMENTO A PACIENTES DA FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA E OUTROS. COM ÊNFASE EM DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, REFLEXOLOGIA PODAL, ATENDIMENTO A QUEIMADOS, POSTURA EM PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS.**

  
José Lúcio Campos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
PLS nº 107  
Quartel Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

Prefeitura Municipal  
F.L.S. Nº 108  
Quartel Geral

## **CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo Aditivo é de interesse do CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno às exigências da área em que o Contratado vem prestando os serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

II - Satisfação com os serviços prestados pelo Contratado;

III- realinhamento do preço dos serviços em razão da necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato, para repor as perdas inflacionárias;

V- Razoável aumento na demanda inicialmente vislumbrada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor global da prestação dos serviços previstos neste aditivo, será de **R\$ 11.273,90** pagos em 10 parcelas iguais de **R\$1.127,39 (Um mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**.

O valor do percentual correspondente será de 3,43%

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original nº 24/2018/CPL, não modificados por este ou outro termo aditivo anterior.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

*Campos*

*Campos*

Quartel Geral, 01 de março de 2019.

*Q*


*Campos*  
José Lúcio Campos  
Prefeito Municipal

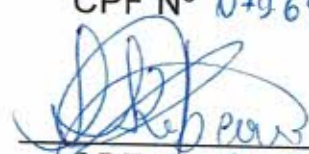


**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LÚCIO CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Eliana Lucimar de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
**ELIANA LUCIMAR DE ARAUJO 27115453691**  
**CNPJ: 21.416.815/0001-26**

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 079.698.456-57

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 90341660663

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Quartel Geral/MG, Bairro Centro.

O referido é verdade.  
Dou Fô.  
Quartel Geral - MG 01 / 03 / 19

  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR